



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS  
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3924 - SUPLEMENTO



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém XX Páginas

<b>ATOS LEGISLATIVOS</b> .....	<b>2</b>
RESOLUÇÕES.....	2
DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS.....	2
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	<b>3</b>
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	3
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	4
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	5
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	5

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu  
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905  
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando  
visualizada diretamente no portal  
<https://www.al.to.leg.br/diario>

# ATOS LEGISLATIVOS

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 380/2024.

Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 11-A da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11-A. A eleição da Mesa Diretora para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas de cada Legislatura realizar-se-á a partir do dia primeiro de novembro da 2ª Sessão Legislativa da Legislatura, em Sessão Extraordinária, por escrutínio secreto, com a presença da maioria absoluta dos Deputados, por convocação da Mesa Diretora.”

Art. 2º Fica declarada nula a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada no dia 04 de junho de 2024, para o Biênio 2025-2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI  
2ª Secretária

## Demais Atos Legislativos

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 20/2024

AUTOR: Deputado AMÉLIO CAYRES E OUTROS

ASSUNTO: Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado NILTON FRANCO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Resolução nº 20/2024, de autoria do Deputado AMÉLIO CAYRES e OUTROS, que “Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

Afirma o Autor que o Projeto de Resolução visa alterar o caput do art. 11-A do regimento interno desta casa de Leis, que disciplina a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa para o segundo biênio de cada legislatura.

Expõe que a Matéria visa adequar o Regimento Interno à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF na ADI 7733 - Rio Grande do Norte e na ADI 7737 - Pernambuco, que decidiu que as eleições das Mesas Diretoras para o segundo biênio da legislatura devem ser feitas a partir de outubro do ano anterior ao término do primeiro biênio, em respeito ao princípio da contemporaneidade prevista na Constituição Federal. Por unanimidade de votos do Plenário em Sessão Virtual de 8.11.2024 a 18.11.2024.

Complementa que a adequação se faz necessária devido à Reclamação Constitucional apresentada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), ao Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 21 do corrente mês, para questionar a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa (Aleto) para o 2º biênio realizada em 04 de junho do corrente ano.

Finaliza que o objetivo é fazer com que se respeite o decidido pelo STF, com a atualização do Regimento Interno. Pretende-se que os princípios democrático e republicano sejam respeitados tanto pela incidência do teor da decisão do STF quanto pelas escolhas livres dos Parlamentares e das Parlamentares do Poder Legislativo Estadual, no desempenho de suas competências políticas e funcionais.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Sob a ótica da admissibilidade, a matéria ora analisada tem amparo constitucional e legal, uma vez que é matéria privativa da Assembleia Legislativa, a ser regulamentada através de resolução de iniciativa do Deputado, individual ou coletivamente, nos devidos termos do artigo 19, III, § 1º da Carta Estadual e artigo 211, do Regimento Interno.

Na apresentação da matéria foi aprovado pelo Plenário requerimento para que dispense os interstícios regimentais e os prazos previstos no § 1º do art. 211 do Regimento Interno, para apreciação e deliberação do referido Projeto de Resolução.

Deste modo, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal e atende às normas regimentais desta Casa de Leis.

Diante do exposto, e relevância da proposição em apreço, observada a constitucionalidade e legalidade, e atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução n. 20/2024**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Deputado NILTON FRANCO  
Relator



# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Editais de Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e pelo poder conferido pelo art. 11-A do Regimento Interno CONVOCA os Senhores Deputados a reunirem-se, em Sessão Extraordinária, para a eleição da Mesa Diretora para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 10ª Legislatura, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2024, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário desta Casa de Leis.

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

Deputado IVORY DE LIRA  
1º Vice-Presidente

Deputado GUTIERRES TORQUATO  
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI  
2ª Secretária

Deputado MARCUS MARCELO  
3º Secretário

Deputado EDUARDO FORTES  
4º Secretário

## Decretos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.231/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Antonio Batista Ribeiro, matrícula 1186141, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thierry Miclos Ferreira para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados para o Gabinete do Deputado Ivory de Lira, retroativamente ao dia 25 de novembro de 2024:

ALAIDE VICENTE

ANA LÍDIA RAMOS ALVES

ANDRÉE LUIZ LUSTOSA CAMPOS

ARISTOTELES LUSTOSA LIMA

ATHENA DUAILIBE DE JESUS

BALTAZAR PEREIRA CHAVES

CARLOS HUMBERTO MACHADO E SILVA

CICERA MARICLECIA PEREIRA

CLEITON MONTEIRO MARTINS

CLEYSA RIBEIRO BANDEIRA

DIVINA MAMEDES FERREIRA FARIAS

EDINALDO NEIR MOREIRA SOARES

ELDIR QUEIROZ LYRA

ELISANDRA NOGUEIRA XAVIER

ELIZABETE GONÇALVES DE LIMA

ELLEN SOUSA FONSECA

EZEQUIAS RIBEIRO DA SILVA

FLÁVIO DE MACEDO SOARES

GABRIELLA ARAÚJO CORDEIRO

GILBERT FERREIRA DOS SANTOS

GILBERTO BORGES

GILCILENE SOARES COUTO

GILSON SANTIAGO CABRAL

GUSTAVO ALVES AMORIM

HEDRÉ AGUIAR DO CARMO

HELEOMAR ALVES DE SOUSA
HENRIQUE GOMES AGUIAR
HERLAN TORRES CAMPOS
HETHIENE GONTIJO OLIVEIRA
INDIANARIA MOREIRA DE SOUSA CARVALHO
JESSICA FERREIRA LIMA
JOÃO FLORES FERREIRA DE FRANCA
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERIS
JOSIMAM DOS SANTOS OLIVEIRA NERIS
JOULLYANNA DE LIRA RESPLANDES
KASSIANE SILVA VIEIRA
LARA JOANA RIBEIRO DE SOUZA
LEANDRO FERREIRA SANTOS
LIBIA MARTINS COSTA DE NOROES
LÚCIA GEORGETHE PINHEIRO
LUSCIMAR BATISTA DE PAULA
MAGNA GONÇALVES BASTOS BRITO
MANOEL ALVES SOUSA
MANOEL DE MOURA BARROS NETO
MARCELO ARAÚJO PEREIRA
MARCELO NOLETO LEÃO
MÁRCIA APARECIDA MOREIRA
MARIA FERNANDA SOUSA BRITO
MARILUCIA PEREIRA DA SILVA
MARTIANE DE SOUSA PAULA
MAURO AIRES DA SILVA
MAYSA DE ARAÚJO UCHOA
NATALINA COSTA MACHADO AGUIAR
NYCOLI MARTINS FERNANDES
OTÍLIA MAYARA DE ALENCAR ARRAIS
RAIMUNDO DIAS LEAL JÚNIOR
RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA
RAPHAELA CARVALHO BUCAR ALENCAR
RAYSSA SILVA SANTIAGO CABRAL
ROSANA BEATRIZ DA SILVA SUARTE PASSOS
SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS RUFINO
SOLON DUAILIBE FILHO MARTINS
THALINE OLIVEIRA DIAMANTINO
THIAGO LOPES DE BRITO DOS REIS
WENDALLA SILVA BANDEIRA
WOLNEY MAX DE SOUZA

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Presidência

### PORTARIA Nº 054/2024-P

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretora de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC, solicita a contratação de artista regional para a apresentação cultural na Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Tocantinense e Benemérito Senador João Ribeiro, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa, (fls. 31/34), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa EAD Sousa - ME (EV PRODUÇÕES), devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.733.892/0001-42, representada pelo Sr. Eduardo Andrade Duarte Souza, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando que o Cantor Thim Moraes (Thimeraçul da Silva Moraes), possui exclusividade com a empresa EAD Sousa - ME (EV PRODUÇÕES) para apresentações artísticas em eventos diversos, conforme Carta de Exclusividade acostada aos autos (fl. 30);

Considerando que nas contratações diretas por inexigibilidade o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo e que a proposta apresentada pelo artista (fl. 09/11) está dentro dos valores praticados;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 208/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando ainda, em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa EAD Sousa - ME (EV PRODUÇÕES), CNPJ Nº 43.733.892/0001-42 não foi contingencial. Prende-se ao fato de que a proposta apresentada pela contratada está dentro dos valores praticados, como se pode observar nas notas fiscais que atestam contratos celebrados com a administração pública conforme comprovantes (fl. 09/13) acostado aos autos, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretora de Relações Públicas, Cerimonial - DIREC.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa EAD Sousa - ME (EV PRODUÇÕES), devidamente inscrita no CNPJ nº 43.733.892/0001-42, para uma apresentação cultural realizada pelo artista Thim Moraes, na Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Tocantinense e Benemérito Senador João Ribeiro, no dia 28 de novembro de 2024, em atendimento às necessidades da Diretora de Relações Públicas, Cerimonial - DIREC, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 260/2024, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias mês de novembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Diretoria-Geral

### PORTARIA Nº 736/2024 - DG

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e considerando a Portaria CCI nº 1.803 - RVG, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.703,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 608/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3878, que lotou no Gabinete do Deputado Eduardo Fortes, GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 867461-2, Assistente de Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 737/2024-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 1º de dezembro de 2024:

- Elisângela Alves dos Santos, matrícula 143922, de SP-13 para SP-9;

- Elizany Dantas Ferreira, matrícula 1186102, de SP-2 para SP-9;

- Igor Carvalho Cruz, matrícula 1186535, de SP-8 para SP-13;

- Karlla Lima dos Santos Fernandes Guimarães, matrícula 157554, de SP-6 para SP-1.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

## Demais Atos Administrativos

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO: nº 014/2024.

PROCESSO: nº 074/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 014/2024, constante no Processo nº 074/2024, celebrado entre esse Poder Legislativo e a empresa Super Vitória Ltda, objeto de contratação de empresa especializada no fornecimento de natureza continuada, sob demanda, de gêneros alimentícios industrializados e in natura para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A rescisão unilateral, de que trata este termo, não exime a contratada de eventuais sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do contrato, e não a isenta do dever de reparar os danos do inadimplemento contratual ensejador da dissolução do vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo nos termos do artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso I da Lei 14.133/21, tendo em vista o que consta no processo nº 074/2024.

DATA DA ASSINATURA: Palmas-TO, 27 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIO: Deputado AMÉLIO CAYRES - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

# NOVEMBRO AZUL

Homem, o cuidado com sua saúde é um ato de bravura e compromisso com a vida.

**Cuide-se!**

**A prevenção é seu maior sinal de força!**

